

**altera limites de subunidades, de unidades de estruturação urbana (ueu) e de macrozonas (mzs), cria subunidades, institui como áreas especiais de interesse social - aeis i e iii - no plano diretor de desenvolvimento urbano e ambiental (lei complementar n. 434, de 1 de dezembro de 1999) as áreas correspondentes aos empreendimentos aprovados no programa minha casa, minha vida, da caixa economica federal (cef) e aos novos empreendimentos destinados a produção habitacional, que atenda a demanda habitacional prioritária (dhp), definido no paragrafo 3 do art. 22 da lei complementar n. 434, de 1999....**

#### **EMENDA Nº 24, DE RELATOR**

I - O art. 1º do PLCE 008/10 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Na Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 03 da Macrozona (MZ) 10, ficam alterados os limites das Subunidades 25 e 30, ficam criadas a Subunidade 42, com o mesmo regime urbanístico da Subunidade 30, e a Subunidade 49, como Área Especial de Interesse Social III (AEIS III), conforme os Anexos ... .

Parágrafo único. Fica mantido o corredor da centralidade 93 da Estrada João Antonio Silveira e na Estrada do Rincão, o Grupo de Atividade 07 e o Regime Urbanístico estipulado no projeto da Lomba do Pinheiro.

II – Os incisos I e IV do art. 46 do PLCE 08/10 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46. ...

I – Densidade: 280/ha;

...

IV – Volumetria:

Taxa de Ocupação: 75%

Altura: máximo de 15m com afastamento mínimo lateral e d fundos de 18% da altura.; e

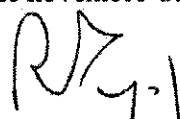
...

III – O art. 70 do PLCE 008/10 passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 70. As áreas descritas nos arts. 1º, 11 a 20 e no art. 34 são de propriedade privada e devem destinar um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das unidades habitacionais para famílias com renda de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos.”

#### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se apenas de adequar a redação da emenda à técnica legislativa adotada no projeto, mantendo-se integralmente os termos da referida proposição.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2010.



**Vereador Reginaldo Pujol**  
**Relator-Geral**